

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 13/06/2017	Início da Vigência: 13/06/2017	Próxima Revisão: 13/06/2019
Assunto: Estabelece Critérios para Designação e Exercício de Substitutos de Cargos Comissionados			Versão: 1.0

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO E EXERCÍCIO DE SUBSTITUTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 13/06/2017	Início da Vigência: 13/06/2017	Próxima Revisão: 13/06/2019
Assunto: Estabelece Critérios para Designação e Exercício de Substitutos de Cargos Comissionados			Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
8. ANEXOS	6
9. APROVAÇÃO.....	7

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 13/06/2017	Início da Vigência: 13/06/2017	Próxima Revisão: 13/06/2019
Assunto: Estabelece Critérios para Designação e Exercício de Substitutos de Cargos Comissionados			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios para designações e exercícios de substitutos de cargos comissionados da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, por impedimentos eventuais ou vacância, de acordo com o descrito neste normativo.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange os empregados do quadro efetivo ou designados para o exercício de Cargo Comissionado na CDRJ.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

3.1. Cargos Comissionados - Cargos Comissionados de livre provimento e exoneração que podem ser ocupados por profissionais pertencentes ou não ao quadro efetivo da CDRJ, respeitando os requisitos de escolaridade e tempo de experiência e os dispositivos previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno da Companhia.

3.2. PCCFC – Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Titular de cargo comissionado - Caberá ao titular informar à Gerência de Administração de Recursos Humanos - GERARH o impedimento eventual que resultará em exercício do substituo;

4.2. GERARH - Caberá a GERARH proceder ao registro da substituição de cargos comissionados, no que se refere à folha de pagamento e registro de frequência, conforme normativos vigentes.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 13/06/2017	Início da Vigência: 13/06/2017	Próxima Revisão: 13/06/2019
Assunto: Estabelece Critérios para Designação e Exercício de Substitutos de Cargos Comissionados			Versão: 1.0

5. DETALHAMENTO

- 5.1.** Os substitutos de cargos comissionados deverão possuir os mesmos requisitos necessários ao ocupante do cargo como titular, bem como submetidos ao mesmo processo de avaliação, conforme consta no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC.
- 5.2.** O empregado designado para exercer a substituição poderá ser ocupante de qualquer emprego efetivo ou comissionado.
- 5.3.** A designação de substitutos de cargos comissionados poderá ocorrer em caráter cumulativo.
- 5.4.** A designação de substitutos ocorrerá com a indicação do Diretor da área respectiva por meio de Portaria.
- 5.5.** O exercício da substituição ocorrerá em impedimentos eventuais do titular do cargo comissionado ou em vacância da titularidade.
- 5.5.1.** Consideram-se impedimentos eventuais do titular:
- a) ausência do serviço para doar sangue;
 - b) ausência por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
 - c) férias regulamentares;
 - d) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - e) licença à gestante, à adotante ou licença-paternidade;
 - f) licença médica;
 - g) licença para casamento;

	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 13/06/2017	Início da Vigência: 13/06/2017	Próxima Revisão: 13/06/2019
Assunto: Estabelece Critérios para Designação e Exercício de Substitutos de Cargos Comissionados			Versão: 1.0

- h) licença remunerada – LR;
- i) missão no exterior;
- j) até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira (art. 473, CLT);
- k) 01 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 06 (seis) anos em consulta médica (art. 473, CLT);
- l) participação em comissão ou grupo de trabalho, desde que seja com dedicação em período integral e autorizado pelo Diretor da área do empregado;
- m) participação em curso ou evento promovido, patrocinado ou autorizado pelo Diretor da área do empregado;
- n) outras situações que acarretem ausência do local de trabalho, em período integral, a critério do Diretor da área do empregado.

5.6. No caso de vacância, a substituição será por tempo indeterminado até a designação do titular do cargo comissionado.

5.7. Os substitutos de cargos comissionados gozarão de todos os direitos e vantagens do titular e serão remunerados proporcionalmente aos dias em que for exercida a substituição.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O titular do cargo comissionado deverá emitir CI à GERARH indicando o tipo de impedimento eventual, conforme item 5.5.1, para a efetivação do período de substituição. Em casos excepcionais, tal comunicação poderá ser realizada pelo substituto.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 13/06/2017	Início da Vigência: 13/06/2017	Próxima Revisão: 13/06/2019
Assunto: Estabelece Critérios para Designação e Exercício de Substitutos de Cargos Comissionados			Versão: 1.0

6.2. As situações excepcionais serão objeto de decisão da Diretoria Executiva.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica.

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 13/06/2017	Início da Vigência: 13/06/2017	Próxima Revisão: 13/06/2019
Assunto: Estabelece Critérios para Designação e Exercício de Substitutos de Cargos Comissionados			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2241ª reunião ordinária, realizada em 25/05/2017, revogando a O.S. DIRPRE nº 55/2015, de 15/07/2015.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

JAVACIDNEI COSME
Diretora Administrativo-Financeira

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento
Substituto